



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 63 • São Paulo, terça-feira, 6 de abril de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.672,
DE 5 DE ABRIL DE 2010

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 53.078, de 10 de junho de 2008, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos do Município de Guarani D'Oeste, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 53.78, de 10 de junho de 2008, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos do Município de Guarani D'Oeste, um imóvel localizado naquele município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos do Município de Guarani D'Oeste, um imóvel com área de 616,00m² (seiscentos e dezesseis metros quadrados), localizado na Rua João Neves Pontes, nº 1.400, parte dos lotes 2, 3 e 4 da quadra 20, Centro, naquele município, matriculado sob o nº 40.899, do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, objeto da Lei municipal nº 1.000, de 10 de setembro de 2007, conforme descrito e caracterizado nos autos do protocolo GS-15.684/07-SSP." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de abril de 2010.

DECRETO Nº 55.673,
DE 5 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Saneamento e Energia

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 55.494, de 26 de fevereiro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Saneamento e Energia:

I - Secretaria de Saneamento e Energia;

II - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

III - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP;

IV - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

V - Companhia Energética de São Paulo - CESP;

VI - EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.;

VII - Fundo Estadual de Saneamento - FESAN.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Saneamento e Energia:

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Administração;

III - Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 53.407, de 10 de setembro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de abril de 2010.

Atos do Governador

DECRETOS DO VICE-GERENADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 5-4-2010

Dispensando:

a pedido, Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa, RG 2.974.444, do órgão colegiado de direção superior da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Luiz José Pedretti das funções de membro suplente do Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - Fumefi, na qualidade de representante da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - Emplasa.

Designando, com fundamento no § 3º do art. 3º do Dec. 53.665-2008, Áurea Maria Queiroz Davanzo para integrar, como membro suplente, o Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - Fumefi, na qualidade de representante da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - Emplasa, em complementação ao mandato de Luiz José Pedretti.

Dispensando Vera Lúcia Cabral Costa, RG 10.930.272, das funções de membro suplente do Conselho de Curadores da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, na qualidade de representante da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap.

Designando, com fundamento no art. 7º, II, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei 1.866-78, e nos termos do parágrafo único do art. 7º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, Mônica Maria Bonel Maluf, RG 23.395.866-6, para integrar, como membro suplente, o Conselho de Curadores da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, na qualidade de representante da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, em complementação ao mandato de Vera Lúcia Cabral Costa.

DESPACHO DO VICE-GERENADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 5-4-2010

No processo GS-263-10-PMESP (CC-26.806-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretaria da Segurança Pública e o parecer CJ/SSP-492-10, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado por meio da referida Secretaria, e a Prefeitura do Município de São Paulo, visando à realização de objetivos de interesse comum, mediante a mútua cooperação para o aprimoramento da prestação de serviços de segurança pública à comunidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do órgão jurídico supracitado."

Casa Civil

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 5-4-2010

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA - Processo GG-93.510-2009 CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-26-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 2-8-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 31-3-2010

PROCESSO: SEP 0311/2010

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Renovação de 01 (uma) assinatura anual do Clipping para uso do Gabinete do Secretário.

RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferida pelo Senhor Coordenador da Coordenadoria de Administração, com base no artigo 24, inciso VIII, da citada Lei para renovação de 01 (uma) assinatura anual do Clipping, para uso da Gabinete do Secretário.

De 1-4-2010

PROCESSO: SEP 3291/2009

INTERESSADO: UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS (UAM)

ASSUNTO: Locação de imóvel para abrigar o Escritório Regional de Planejamento de Sorocaba.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, em observância as normas da Lei Estadual nº 6.544/89, a Declaração de Dispensa de Licitação proferida pela Senhora Dirigente da Unidade de Articulação com Municípios, com base no artigo 24, inciso X da citada legislação, para contratação de locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria de Economia e Planejamento no município de Sorocaba, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de

R\$ 68.255,28 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação CONDESb Nº 07, de 23-3-2010

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com base no inciso X, do artigo 5º do Decreto nº 42.833, de 28 de janeiro de 1998 resolve:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista - FUNDO, relativa ao exercício de 2009, conforme os documentos que passam a integrar a presente.

Artigo 2º - A presente deliberação entra em vigor nesta data.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGP nº 11, de 5-4-2010

Dispõe sobre a convocação de servidores da Administração direta para compor a representação da Secretaria de Gestão Pública, junto a Comissão de Execução e Desenvolvimento, do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento - Gestão Integrada RH-Folh@, nos termos do Decreto nº 55.209, de 18 de dezembro de 2009

O Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da secretaria de Gestão Pública, em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 9º do Decreto nº 55.209, de 18 de dezembro de 2009, e de acordo com indicações dos dirigentes dos órgãos envolvidos, resolve:

Artigo 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, para compor a representação da Secretaria de Gestão junto a Comissão de Execução e Desenvolvimento, do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento - Gestão Integrada RH-Folh@, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 55.209, de 18 de dezembro de 2009:

I - Terezinha Simioli Tomazi, RG 5.384.317-4, Assistente Técnico IV - órgão de origem: Secretaria da Segurança Pública;

II - Fabiana Bonato Martins, RG, 25.897.281, Assistente Técnico III - órgão de origem: Secretaria da Administração Penitenciária;

III - Guilherme Frederico de Oliveira Hohl, RG 33.753.494-9, Chefe I - órgão de origem: Secretaria da Saúde.

Parágrafo único - A convocação de que trata o "caput" deste artigo, terá duração de quatro meses, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 2º - Os servidores convocados, nos termos do artigo 1º desta Resolução, durante o período de duração da convocação, prestarão serviços na Unidade Central de Recursos Humanos, órgão central de Recursos Humanos, com prejuízo das atribuições dos cargos/funções de que são ocupantes, junto aos órgãos de origem, sem prejuízo das demais vantagens.

§ 1º - Os servidores convocados farão jus à retribuição mensal com se em exercício estivessem nos órgãos de origem.

§ 2º - Os servidores convocados deverão se apresentar na Unidade Central de Recursos Humanos, para início dos trabalhos, a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação desta Resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico III - Substituto,

de 5-4-2010

Aprovando, de acordo com o disposto no artigo 50, do Decreto nº 9.543, de 01/03/1977, o registro dos veículos locados, dos seguintes contratos:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE, DA CASA CIVIL

CONTRATO	QUANT.	GRUPO	VIGÊNCIA
Nº 02/2010	03	"S-2"	09/02/2010 a 08/05/2011

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATO	QUANT.	GRUPO	VIGÊNCIA
SRI Nº 002/2010	06	"S-2"	27/01/2010 a 26/04/2011

Comunicado GCTI - Nº 07, de 5-4-2010

O Diretor-Substituto do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, com fundamento no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 49.530, de 11 de Abril de 2005, comunica que ficam transferidos ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo 02 (dois) veículos oficiais, abaixo discriminados, arrolados pela Unidade Frota da Administração Direta, declarados inservíveis por comissão competente, e que se encontram recolhidos no Jaguaré/SP, situado à Avenida Torres de Oliveira, 375 - Jaguaré/SP.

ORDEM	MARCA	MODELO	ANO	PATRIMÔNIO	PLACA	CHASSI
1	Ford	Escort Hobby	1994	13306	BRZ-0192	98FZZZ54ZPB437059
2	Ford	Escort Hobby	1994	13307	BRZ-0193	98FZZZ54ZPB431606

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos do Diretor Executivo

De 18-5-2010

PROCESSO Nº 458/2008 - Após o prazo fixado para manifestação declaro descredenciado o profissional Francisco de Castro Matos do Processo Seletivo de Credenciamento nº 002/2008, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 9º do Edital de Credenciamento nº 002/2008.

De 29-3-2010

Processo n257/2010 - Ratifico a inexistência de licitação fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a participação no XXIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, com a disponibilização de um estande, no período de 21 a 23 de abril de 2010, a ser fornecido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo Dr. Sebastião de Moraes - COSEMS, nos termos do artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 1-4-2010

Processo n 186/2010 - Ratifico a inexistência de licitação fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para aquisição da assinatura da revista "Negócios Públicos, a ser fornecida pela Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda. Me, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 autorizando a realização da respectiva despesa.

Processo n 185/2010 - Ratifico a inexistência de licitação fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para aquisição da assinatura da revista "O Pregoeiro", a ser fornecida pela Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda. Me, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 autorizando a realização da respectiva despesa.

Processo n 215/2010 - Ratifico a inexistência de licitação fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho para a inscrição da funcionária Leda Zorayde de Oliveira na VIII Conferência da Rede Global de Centros Colaboradores da OMS para Enfermagem e Obstetrícia, a ser realizada no período de 28 a 30 de Julho de 2010, pela Sociedade Brasileira de Comunicação de Enfermagem - SOBACEN, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Processo n 216/2010 - Ratifico a inexistência de licitação fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho para a inscrição da funcionária Paula Regina Di Francesco Picciafuoco na VIII Conferência da Rede Global de Centros Colaboradores da OMS para Enfermagem e Obstetrícia, a ser realizada no período de 28 a 30 de Julho de 2010, pela Sociedade Brasileira de Comunicação de Enfermagem - SOBACEN, nos termos do artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 5-4-2010

Proc. 255/2010 - Ratifico a inexistência de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados a Fundap, no âmbito do projeto "Dicionário Fundap de Políticas Públicas", pelo profissional Marco Aurélio Nogueira de Oliveira, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato

Contrato nº 0256/10 - Processo n.º 256/10 - Parecer Jurídico nº 169/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sérgio Machado Ferreira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 100-1640 - Data da assinatura: 01/04/2010